SENTENÇA

PROCESSO:	**00014007.989.26-2**
CONTRATANTE:	• Prefeitura Municipal de Avaré (CNPJ 46.634.168/0001-50)
CONTRATADA:	• Hera Serviços Médicos Ltda. (CNPJ 13.210.413/0001-42)
INTERESSADOS:	• Roslindo Wilson Machado (CPF ***.136.779-**) • Roberto de Araujo (CPF ***.072.108-**) • Thiago Gayer Madureira (CPF ***.703.589-**)
ASSUNTO:	**6º Termo Aditivo nº 368/2026**, assinado em 02/06/2026, referente ao Contrato 70/2022, assinado em 06/06/2022, Edital nº 056/2021. Licitação: Pregão Eletrônico nº 056/2021. Finalidade: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de junho de 2026 e término em 06 de junho de 2027. O valor desta prorrogação é de R$ 7.506.031,56, reajustado de acordo com o índice do IPCA, sendo R$ 625.502,63 mensais.
EXERCÍCIO:	2026
VALOR:	R$ 7.506.031,56
INSTRUÇÃO POR:	UR-02 Bauru
PROCESSO PRINCIPAL:	00016294.989.22-3

RELATÓRIO

Em exame o **6º Termo Aditivo nº 368/2026** ao Contrato nº 70/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Avaré e a empresa Hera Serviços Médicos Ltda., cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal, em regime de 24 horas diárias, bem como para disponibilização de médico destinado à realização de transferências inter-hospitalares.

O Contrato nº 70/2022 e o procedimento licitatório que o antecedeu — Pregão Presencial nº 056/2021 — foram inicialmente julgados irregulares, sendo a decisão reformada para regularidade com recomendação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TYKL-E8JX-7ZA3-7OUM

nos autos do Recurso Ordinário TC-022002.989.23. O 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos foram julgados regulares com recomendação, sendo os dois últimos também objeto de determinação por esta Egrégia Corte de Contas.

O instrumento ora examinado foi formalizado em 02/06/2026 e teve por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 07/06/2026 a 06/06/2027, bem como promover o reajuste do valor mensal contratado, que passou de R$ 600.745,83 para R$ 625.502,63, correspondente à aplicação do índice de 4,12%.

Ao proceder à análise da matéria, a Auditoria da UR-02 Bauru consignou que a vigência contratual foi prorrogada até 06/06/2027 e concluiu pela inexistência de irregularidades capazes de comprometer a regularidade do instrumento examinado.

O d. Ministério Público de Contas deixou de se manifestar, uma vez que os autos não foram selecionados para análise específica, nos termos do Ato Normativo PGC nº 006/2014, publicado no DOE de 08/02/2014 (evento nº 12.1).

É o relatório.

DECISÃO

A matéria foi instruída pela Fiscalização em consonância com as Instruções vigentes desta Egrégia Corte de Contas e com a legislação aplicável.

Da análise dos elementos constantes dos autos, verifico que o aditamento se limitou à prorrogação do prazo de vigência contratual e à aplicação de reajuste previsto no ajuste, não tendo sido apontadas pela Fiscalização impropriedades capazes de comprometer sua regularidade.

À vista do consignado pela Fiscalização, que não registrou apontamentos capazes de comprometer a regularidade do ajuste, a matéria comporta aprovação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TYKL-E8JX-7ZA3-7OUM

Posto isso, **JULGO REGULAR** o 6º Termo Aditivo nº 368/2026 ao Contrato nº Contrato 70/2022.

Esta decisão não alcança eventual ato pendente de apreciação e/ou decisão por esta Corte.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e. TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

Ao Cartório para aguardar o decurso do prazo recursal e certificar, arquivando-se em seguida

Gab.VAP, 15 de julho de 2026.

Valdenir Antonio Polizeli
Conselheiro Substituto - Auditor
(assinado digitalmente)

Gf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TYKL-E8JX-7ZA3-7OUM